



SÚMULA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CRI-CAU/SP

DATA	10/02/2022	HORÁRIO	09h05 às 13h00
LOCAL	Reunião Virtual pela Plataforma Microsoft Teams		

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Márcia Mallet Machado Moura	Coordenadora
	Andreia de Almeida Ortolani	Coordenadora Adjunta
	Angela Golin	Membro
	Daniel Passos Proença	Membro
	Ederson da Silva	Membro
	Ronaldo José da Costa	Membro
	Jaqueline Fernandez Alves	Membro
	Claudia Andreoli Muniz	Suplente no exercício da titularidade
Dânia Brajato	Suplente no exercício da titularidade	

ASSESSORIA	Adriano do Nascimento Araujo
-------------------	------------------------------

CONVIDADOS	Paula Burgarelli Corrente (Coordenadora de Contratos, Convênios e Parcerias)
-------------------	--

Ausências justificadas

Conselheiros (as)	Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Gustavo Ramos Melo, Bruno Ghizellini Neto e Nallígia Tavares de Oliveira Tavares.
--------------------------	---

Leitura e aprovação da Súmula da 10ª Reunião Ordinária

Encaminhamento	Aprovada. Encaminhar para publicação no Portal da Transparência.
-----------------------	--

Comunicação

Responsável	Marcia Mallet Machado de Moura
Comunicado	A Coord. CRI Marcia Mallet informou das tratativas entre a Coord. de Convênios e Parcerias do CAU/SP Paula Corrente com o Metrô de SP para discutir a possibilidade de parceria em que o Conselho faria a divulgação institucional de suas atividades nos monitores disponíveis dentro dos trens, além de outras mídias utilizadas por esta instituição. Outro comunicado foi a reunião com a Fundação de Apoio ao Corpo de Bombeiros (Fundabom), instituição ligada ao Corpo de Bombeiros, para discutir a realização de uma aula por semestre ou por ano nas instituições de ensino superior de arquitetura e urbanismo para que os formandos em arquitetura e urbanismo tenham acesso aos conhecimentos relacionados a elaboração de projetos de acordo com as normas de segurança contra incêndios, além do apoio institucional do CAU/SP referente à divulgação dos cursos ministrados pela Fundabom. Para finalizar a parte de comunicados, foi dada ciência a continuidade da parceria com o Sebrae/SP, deliberada por esta comissão nas Deliberações 019 e 037 de 2021, na discussão de realização de outro evento virtual no mês de março de 2022.



ORDEM DO DIA

1	Pedido de divulgação do Curso de Especialização em Gestão Master BIM da Universidade de Brasília - UnB
Fonte	Equipe Pisac
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
	Deliberação 054/2022
	<p>Considerando o e-mail do dia 02 de fevereiro de 2022 enviado pelo Parque de Inovação e Sustentabilidade do Ambiente Construído – PISAC/PCTec/UnB da Universidade de Brasília, solicitando divulgação do Curso de Especialização em Gestão Master BIM da Universidade de Brasília;</p> <p>Considerando que o curso aborda o ciclo de vida de obras de edificações e infraestrutura, considerando projeto, construção e operação;</p> <p>Considerando que o curso é voltado para profissionais do setor público e setor produtivo atuantes na Arquitetura, Engenharia, Construção e Operação de edificações e obras de infraestrutura;</p> <p>Considerando que o curso está estruturado em 6 módulos, 14 disciplinas, e totaliza 395 horas, sendo que o início está previsto para 4 de abril de 2022 e sua conclusão, em outubro de 2023, totalizando 18 meses, de forma totalmente online, com aulas síncronas (ao vivo) e gravadas, permitindo que os alunos possam reassistir as aulas;</p>
Encaminhamento	<p>Considerando o edital nº 001/2022 do Processo Seletivo de seleção em que consta como documentação necessária para ser selecionado a apresentação do currículo e carta de apresentação;</p> <p>Considerando que o curso pode ser pago em até 18 parcelas de R\$ 685,00, sendo a primeira no ato da matrícula e a(s) restante(s) no(s) mês(es) subsequente;</p> <p>Considerando as diretrizes da CRI disponíveis no site do CAU/SP para apreciação dos pedidos de divulgação e apoio institucional;</p> <p>Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.</p> <p>DELIBEROU:</p> <p>1 – Aprovar a divulgação do referido curso nos canais de comunicação do CAU/SP, de acordo com as diretrizes da Comissão Especial de Comunicação do CAU/SP.</p> <p>2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.</p>
2	Pedido de divulgação do evento Saie Vetro (11º Salão da Indústria de Esquadrias)



Fonte	Revista Contramarco
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	<p>Deliberação 055/2022</p> <p>Considerando o e-mail do dia 19 de janeiro de 2022 dos organizadores do evento SAIE VETRO – 11º Salão da Indústria de Esquadrias, evento que ocorrerá nos dias 7 e 8 de abril de 2022 em Florianópolis/SC, solicitando que o CAU/SP divulgue o press release (em anexo a esta Deliberação);</p> <p>Considerando que o SAIE VETRO é organizado pela Revista Contramarco, reunindo em um único local inovações em esquadrias e vidros, portas, janelas, fachadas, guarda-corpos, forros, portões, grades, acessórios e componentes, ferragens, máquinas e equipamentos para toda essa importante indústria, que tem na região Sul um dos seus principais polos de desenvolvimento;</p> <p>Considerando que o evento é presencial e gratuito;</p> <p>Considerando que a temática do evento é de interesse dos arquitetos e urbanistas;</p> <p>Considerando as diretrizes da CRI disponíveis no site do CAU/SP para apreciação dos pedidos de divulgação e apoio institucional;</p> <p>Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.</p> <p>DELIBEROU:</p> <p>1 – Aprovar a divulgação do referido curso nos canais de comunicação do CAU/SP, de acordo com as diretrizes da Comissão Especial de Comunicação do CAU/SP.</p> <p>2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.</p>
3	Minuta Acordo Cooperação CAU/SP e IBAPE/SP
Fonte	Coordenação de Contratos, Convênios e Parcerias do CAU/SP
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	<p>Deliberação 056/2022</p> <p>Considerando o Plano de Ação da CRI-CAU/SP para o ano de 2022 em que consta a previsão de parcerias, convênios e outros instrumentos jurídicos com instituições públicas e privadas;</p> <p>Considerando que uma das parcerias propostas é com o IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia) de São Paulo, entidade sem fins lucrativos que congrega engenheiros, agrônomos, arquitetos e empresas que atuam na área de avaliações (rurais e urbanas), perícias (judiciais e extrajudiciais) de engenharia, perícias ambientais e inspeções prediais no Estado de São Paulo;</p>



Considerando que a Coordenação de Convênios e Parcerias do CAU/SP enviou para CRI minuta do acordo de Cooperação Técnica para análise e manifestação para discutir o objeto, objetivos, a justificativa do acordo dentro da CRI, além de preencher os campos faltantes do plano de trabalho;

Considerando a proposta da CRI de IBAPE/SP realizar capacitação para os futuros inscritos no convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública;

Considerando que a CRI ao analisar a minuta do convênio identificou que não é necessário nesse momento a formalização de acordo de cooperação técnica com o IBAPE/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBEROU:

1 – Propor a Presidência do CAU/SP convidar o IBAPE/SP para palestra gratuita orientativa de capacitação para os futuros inscritos no referido convênio;

2 – Encaminhar esta Deliberação à SGO e a Coordenação de Convênios e Parcerias para conhecimento e providências cabíveis;

3 – Após as providências cabíveis descritas no item 2, encaminhar esta Deliberação para o Setor de Eventos e Comunicação para conduzir a organização do evento e sua divulgação pelos canais oficiais de comunicação do CAU/SP, respectivamente.

4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

4	Minuta do Edital de inscritos – Convênio com a Defensoria Pública
Fonte	Coordenação de Contratos, Convênios e Parcerias do CAU/SP
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	<p>Deliberação 058/2022</p> <p>Considerando o Plano de Ação da CRI-CAU/SP para o ano de 2022 em que consta o acompanhamento da execução do convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo;</p> <p>Considerando que o convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo tem como objeto o recrutamento e indicação de profissionais registrados no Conselho para a prestação de serviços em procedimentos judiciais e extrajudiciais envolvendo partes patrocinadas pela Defensoria;</p> <p>Considerando que convênio foi renovado em 2019, tendo validade de 60 meses;</p> <p>Considerando que a Coordenação de Convênios e Parcerias do CAU/SP enviou</p>



para CRI minuta do Edital de inscritos para análise e manifestação;

Considerando a participação da Coordenadora de Convênios e Parcerias do CAU/SP na reunião da CRI-CAU/SP na presente data;

Considerando a análise realizada pela CRI do referido documento;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBEROU

1 – Aprovar a minuta do Edital de credenciamento de arquitetos e urbanistas no convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública de São Paulo com informações inseridas na seção 10 – Da recusa da indicação, sendo proposto o item 10.4;

2 - Encaminhar esta deliberação à Coordenação de Convênios e Parcerias do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

EXTRAPAUTA

1	Convênio CAU/SP e Defensoria Pública de SP – Capacitação e Reunião
Fonte	Membros da CRI-CAU/SP
Relator	Coordenadora da CRI-CAU/SP

Deliberação 057/2022

Considerando que o convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo tem como objeto o recrutamento e indicação de profissionais registrados no Conselho para a prestação de serviços em procedimentos judiciais e extrajudiciais envolvendo partes patrocinadas pela Defensoria;

Considerando que convênio tem foi renovado em 2019, tendo validade de 60 meses;

Encaminhamento

Considerando a necessidade de capacitação dos arquitetos e urbanistas inscritos no convênio;

Considerando que a Defensoria Pública dispõe de uma Escola de capacitação;

Considerando a Deliberação 156/2022 – CEP-CAU/SP de 07 de fevereiro de 2022;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBEROU:



- 1 – Propor a Presidência do CAU/SP que inicie tratativas com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo para realizar capacitação gratuita orientativa aos arquitetos e urbanistas inscritos no convênio;
- 2 – Propor à Presidência do CAU/SP que agende reunião com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo para tratar de temas relacionados ao aperfeiçoamento do convênio e modificações no RRT;
- 3 - Encaminhar esta Deliberação à SGO e a Coordenação de Convênios e Parcerias para conhecimento e providências cabíveis;
- 4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO

Assistente